

PROJETO DE LEI N. ° /2019

Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais em que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos obrigados a disponibilizar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais e as agências bancárias deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial.

Art. 3º - A identificação dos beneficiários se dará por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de outubro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do MDB

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de trazer à apreciação dos Nobres pares a presente propositura, que tem como escopo a obrigatoriedade de atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nas repartições públicas, concessionárias do serviço público, agências bancárias e estabelecimentos comerciais no município de Unaí.

O que se busca por meio da presente Lei é a valorização e a celeridade no atendimento daqueles que, por causa da fibromialgia, sentem constantemente dores por todo o corpo em razão da sensibilidade nas articulações, nos músculos, tendões e em outros tecidos moles.

Sendo assim, a despeito das dores causadas pela doença, compete ao Poder Público garantir às pessoas com fibromialgia o atendimento preferencial como forma de auxiliar a realização de seus compromissos cotidianos, como o caso de comparecer num órgão público ou o atendimento nas redes de farmácia.

Assim sendo, consideramos tal medida legal de relevância para o avanço do nosso município de Unaí, e face ao exposto, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação desta matéria.

Unaí, 30 de outubro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Líder do MDB